

MUNICIPIO DE ITARANA  
ITARANA-ES

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**  
Processo Administrativo Nº 004465/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCELO RIGO MAGNAGO  
Data de Publicação: 18/10/2022 16:00:15

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**25/10/2022 15:18:51 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001-57)

Prezados, boa tarde. Segue impugnação em anexo

---

**28/10/2022 11:10:04 CADASTRO DE PROPOSTA** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

---

**28/10/2022 11:45:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

---

**28/10/2022 16:06:01 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Anexado aos autos deste o arquivo resposta, bem como encaminhado para o e-mail licitacoes@edenred.com.

---

**28/10/2022 17:50:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

1. DO OBJETO Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao município de Itarana/ES. A contratação envolverá a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela rede de postos credenciados através da tecnologia das ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo e disponibilização da rede de postos credenciados, conforme descrição contida no presente Termo.

Questionamento: serão fornecidos cartões para os veículos e matrícula e senha para os motoristas. Além disso, deverão ser informados os dados de abastecimento no equipamento da conveniada para validação da transação e em seguida será emitido o comprovante, o qual poderá ser confrontado com os dados registrados no sistema da contratada e relatórios. Dessa forma, entendemos que o fornecimento de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) para identificação do veículo se torna dispensável. Estamos corretos?

---

**28/10/2022 17:50:33 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

d) Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de combustíveis. Estes dados poderão ser alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, em base gerencial de dados disponíveis para os gestores de cada órgão e entidades públicas municipais

Questionamento: para que o abastecimento seja realizado, após apresentação do cartão, deverá ser inserido manualmente pelo frentista, dados como km atual do veículo, valor unitário e total da transação, e senha e matrículas do motorista para aprovação da venda, porém após a aprovação toda informação gerada será transferida de forma automática para o sistema, sem intervenção humana, ficando a disposição para consulta do gestor de forma on-line, entendemos que dessa forma atendemos a exigência em questão, estamos corretos?

---

**03/11/2022 08:08:05 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Pedido de esclarecimento, registrado às 17h50 do dia 28/10/2022, fora do horário de expediente do órgão (item 20.9 do edital), intempestivo (4.3 do edital), considerando o Decreto Municipal 1623/2022 - expediente apenas dia de hoje 03/11/2022. Mesmo intempestivo, para sanar a dúvida em questão e, assim, podendo a licitante participar do certame de forma esclarecida, respondo: Não é dispensável, pois o próprio objeto é com base na tecnologia e, como está exposto no edital, TR e contrato "ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo e disponibilização da rede de postos credenciados. Deverá ser instalada, assim, não sendo dispensável.

---

**03/11/2022 08:16:03 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Pedido de esclarecimento, registrado às 17h50 do dia 28/10/2022, fora do horário de expediente do órgão (item 20.9 do edital), intempestivo (4.3 do edital), considerando o Decreto Municipal 1623/2022 - expediente apenas dia de hoje 03/11/2022. Mesmo intempestivo, para sanar a dúvida em questão e, assim, podendo a licitante participar do certame de forma esclarecida, respondo: Deverá ser "ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo conforme item de execução exposto no Termo de Referência e Contrato (cláusula sétima). Deverá conter às tecnologias RFID ou NFC (similar).

MUNICÍPIO DE ITARANA  
ITARANA-ES

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao município de Itarana/ES. A contratação envolverá a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela rede de postos credenciados através da tecnologia das ETIQUETAS OU TAG'S COM TECNOLOGIA RFID instalada diretamente no veículo e disponibilização da rede de postos credenciados.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	009 12.039.966/0001-11	102,83	100,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/10/2022 16:00:15	PUBLICADO		
19/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/11/2022 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/11/2022 10:00:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia, licitante!			
04/11/2022 10:00:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 044/2022			
04/11/2022 10:00:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: O Aviso de Licitação foi publicado no dia 19/10/2022, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Caderno de Licitações, página 06, no Diário Oficial dos Municípios, página 165, edição nº 2.126.			
04/11/2022 10:00:38	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: O Aviso de Licitação, bem como o Edital foram disponibilizados por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, www.itarana.es.gov.br / licitações, e no site da BLL Compras - www.bll.org.br.			
04/11/2022 10:01:08	DISPUTA		
04/11/2022 10:01:08	LANCE LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME		102,83
04/11/2022 10:01:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
Declaro aberta a fase competitiva para o lote 01.			
04/11/2022 10:01:41	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Licitante, apenas você neste lote!			
04/11/2022 10:01:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Teria como melhorar seu preço / taxa de desconto?			
04/11/2022 10:02:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Licitante, faça seu lance!			
04/11/2022 10:06:32	LANCE LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME		102,00
04/11/2022 10:10:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, qual a possibilidade de concessão de desconto em relação a sua proposta a taxa zero?			
04/11/2022 10:11:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME			

**MUNICIPIO DE ITARANA  
ITARANA-ES**

**04/11/2022 10:11:08 HABILITAÇÃO**

---

**04/11/2022 10:11:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: Certo que podemos fortalecer essa parceria, solicitamos que sensibilize sua Diretoria e nos concedendo um desconto mais significativo em relação ao último lance válido.

---

**04/11/2022 10:12:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: DECLARO INICIADA A FASE DE HABILITAÇÃO!

---

**04/11/2022 10:14:30 MENSAGEM LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME**

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), conforme solicitado, podemos ofertar concessão de desconto em relação a nossa proposta a taxa zero.

---

**04/11/2022 10:14:52 LANCE LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME 100,00**

---

**04/11/2022 10:15:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: Agradecemos!

---

**04/11/2022 10:28:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: Declaro VENCEDORA do Lote 01 a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME, por ter atendido todas as exigências previstas no Edital.

---

**04/11/2022 10:28:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

**04/11/2022 10:29:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: Será dado andamento as demais fases, adjudicação e homologação.

---

**04/11/2022 10:29:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: Agradecemos a participação!

---

**04/11/2022 10:29:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 009: Encerro a presente sessão!

---

**04/11/2022 10:58:50 EM ADJUDICAÇÃO**

---

**04/11/2022 10:59:02 ADJUDICADO**

---

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, DETENTORA da melhor oferta, com 0,00% (zero por cento) de taxa de administração, ou seja, não haverá custo ou desconto para a Contratante.**

---

**PREGOEIRO: MARCELO RIGO MAGNAGO**